

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

CHAMADA Nº 02/2025

SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP) da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, torna público a chamada para seleção interna de candidaturas ao Edital Nº 17/2025, referente ao Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

1. Informações Gerais:

O PEP dispõe de uma cota de até 9 meses de bolsa de doutorado sanduíche, conforme o Edital Nº 17/2025 da Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

- Na **primeira chamada** do Edital CAPES nº 17/2025, a duração máxima será de **6 (seis) meses**.
- Na **segunda chamada**, a duração máxima será de **9 (nove) meses**, observando-se o limite da cota disponível para o programa.

2. Da Inscrição:

2.1 Poderão candidatar-se os alunos de doutorado do PEP que atendam aos requisitos dispostos no item 8.3 do Edital CAPES Nº. 17/2025, a saber:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis na página da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme modelo disponível na página da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 A inscrição deverá ser realizada mediante encaminhamento da documentação à secretaria do PEP, exclusivamente por correio eletrônico (pep@unit.br), no horário comercial das 8h00-17h00, observando os prazos estabelecidos em cada chamada:

- Primeira Chamada – até 24 de setembro de 2025;
- Segunda Chamada – até 6 de fevereiro de 2026.

2.3 A documentação para inscrição deverá incluir:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I desta chamada)

2.3.2 Barema (em Anexo II desta chamada)

2.3.3 A documentação descrita no item 9 do Edital Nº 17/2025 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, a saber:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 17/2025

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3.4 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº 17/2025

3. Da Seleção

A seleção será realizada em conformidade com o Edital Nº 17/2025 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, item 9.2.5, a saber:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

V – pontuação no barema.

O resultado da seleção será publicado no site do PEP <https://ppg.unit.br/pep>

4. Do Cronograma

A seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

Primeira Chamada – Edital CAPES nº 17/2025

- ✓ Inscrições: Até 24 de setembro de 2025
- ✓ Seleção Interna pelo PEP: 26 de setembro de 2025
- ✓ Divulgação do resultado: 29 de setembro de 2025
- ✓ Inscrições na Capes pelos aprovados: De 22 de setembro até 7 de outubro de 2025 (até às 17 horas)
- ✓ Homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no sistema da Capes: De 13 a 17 de outubro de 2025;
- ✓ Publicação da relação de homologados: A partir de 20 de outubro de 2025
- ✓ Início das atividades no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2025

Segunda Chamada – Edital CAPES nº 17/2025

- ✓ Inscrições: 6 de fevereiro de 2026
- ✓ Seleção Interna pelo PEP: 10 de fevereiro de 2026
- ✓ Divulgação do resultado: 11 de fevereiro de 2026
- ✓ Inscrições na Capes pelos aprovados: De 4 de fevereiro até 4 de março de 2026 (até às 17 horas)
- ✓ Homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no sistema da Capes: De 12 de março a 02 de abril de 2026;
- ✓ Publicação da relação de homologados: A partir de 8 de abril de 2026

✓ Início das atividades no exterior: Setembro e Outubro de 2026

5. Considerações finais

5.1 Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE/CAPES antes de realizar a inscrição no PEP

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

5.2. Os casos omissos nesta Chamada Nº 02/2024 e não previstos no Edital Nº 17/2025 da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Prof. Dr. Giancarlo Richard Salazar Banda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Aracaju, 22 de agosto de 2025

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ANEXO I

SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE PDSE/CAPES

Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos da Universidade Tiradentes (PEP-UNIT), declaro, para os devidos fins da Chamada Nº 02/2025-PEP, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PEP da UNIT, pelo Edital Nº 17/2025 da CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Candidato (nome): _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

Orientador do PEP: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador no Exterior: _____

Cidade/País: _____

Declaro ter entregado à Secretaria do PEP toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2017-2020: ENGENHARIAS II (obrigatório)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DISCENTE	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:					
1.1. Qualis A1 (100%)				100	
1.2. Qualis A2 (85%)				85	
1.3. Qualis A3 (70%)				70	
1.4. Qualis A4 (50%)				50	
1.5. Qualis B1 (25%)				25	
1.6. Qualis B2 e B3* (15%)				15	
1.7. Qualis C ou artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, mas não classificado no Qualis (5%)				5	
				Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				2	
				Total (item 2)	
3. Atividades concluídas					
3.1. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
3.2. Iniciação científica (por ano)				20	
3.3. Organização de eventos, cursos ministrados				10	
3.4. Atividades de Formação Complementar (cursos ≥ 4h, participação em eventos científicos)				5	
				Total (item 3)	
4. Autoria e/ou Coautoria de Livros					
4.1. Livros científicos internacionais				100	
4.2. Livros científicos nacionais				60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras					
5.2. Monografia				10	
5.2. TCC				5	
				Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)					
6.1. Coordenador				40	
6.2. Participante				10	
				Total (item 6)	
7. Patentes					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				25	
7.3. Patente internacional concedida				100	
7.4. Patente nacional concedida				50	
				Total (item 7)	
				Pontuação Total	

Observações: * Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica